Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.228
De 20 de dezembro de 2005

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, por prazo determinado, em favor das entidades beneficentes que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o uso de bem imóvel municipal por entidade beneficente poderá ser feito por autorização de uso, a título precário, mediante Decreto, quando houver interesse público devidamente justificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais Augusto de Campos, Sérgio Rossetti, Zaira Ometto e Otávio Giovannetti, bem como à Banda Marcial de Pradópolis, à Associação de Amparo e Proteção ao Menor e à Casa Dia de Pradópolis, durante os festejos natalinos, nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2005, a utilizarem áreas públicas municipais para montagem de estacionamento de veículos.

Parágrafo único. As áreas públicas de que trata o presente artigo são as seguintes:

I - quarteirão localizado entre as Ruas Conselheiro Antonio Prado, Geni Rossetti, Joaquim Simões Barrico e Pereira Barreto;

II - estacionamento do Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Conselheiro Antonio Prado;

III - área verde localizada entre as Ruas Pereira Barreto, Conselheiro Antônio Prado, Duque de Caxias e Castelo Branco.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Pradópolis fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente da autorização de uso, que será de inteira e total responsabilidade civil, administrativa e penal das entidades autorizadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 20 de dezembro de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo